DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Licitações e Contratos 8
Aviso de Licitação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

LEI NÚMERO 3.331, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, O "SELO EMPRESA AMIGA DO AUTISTA", DESTINADO A RECONHECER EMPRESAS QUE ADOTEM PRÁTICAS DE INCLUSÃO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itirapina, o "Selo Empresa Amiga do Autista", destinado a reconhecer as empresas que adotem política interna de inserção no mercado de trabalho de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), ou que contribuam com ações e projetos de promoção e defesa dos direitos dessas pessoas.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta Lei, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela definida nos termos do art. 1º, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, sendo considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, na forma do § 2º do mesmo artigo.

Art. 3º Serão consideradas iniciativas empresariais favoráveis à inclusão das pessoas com autismo, para fins de concessão do Selo:

I – a reserva de postos de trabalho específicos com vagas destinadas aos autistas;

II – a capacitação para o exercício de funções dos autistas contratados;

III – o treinamento e a capacitação dos funcionários, em geral, de modo a prepará-los para o atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

IV – a promoção ou patrocínio de eventos culturais dirigidos a esse segmento.

Art. 4º São objetivos desta Lei:

I – enaltecer e homenagear os estabelecimentos empresariais que promovam, destacadamente, a inserção em seu quadro de empregados de pessoas com Transtorno do Espectro Autista;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

II – difundir a importância da adaptação das empresas para a inserção dos autistas no quadro de funcionários.

§ 1º O selo a ser utilizado pelas empresas aderentes ao projeto Empresa Amiga do Autista é o símbolo mundial de conscientização do Transtorno do Espectro Autista, com a inclusão do nome do selo de que trata esta Lei.

§ 2º A empresa interessada em obter o Selo deverá formalizar pedido junto ao órgão competente da Administração Municipal, mediante comprovação, por meio de regramento próprio a ser definido em regulamento, do atendimento a uma ou mais das iniciativas previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto aos requisitos de comprovação e ao procedimento de concessão do Selo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Prof.ª. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

AUTORIA DO VEREADOR MARCELO THADEU FIDÊNCIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 (um). nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000
CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento
Contato: (19) 3575-9000

LEI NÚMERO 3.336, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes,** Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, e suplementá-lo se necessário, no valor de 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) , criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		400.000,00
Unidade Orçamentária	02.05.01	Educação - Departamentos
Funcional Programática	12.361.2002.2010	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Recursos Fundeb
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	2620000	Fundeb - Outros

Ficha / Valor		210.000,00
Unidade Orçamentária	02.05.01	Educação - Departamentos
Funcional Programática	12.365.2003.2014	Manutenção da Educação Pré-escolar - Recursos do Fundeb
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	2740000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA

Ficha / Valor		170.000,00
Unidade Orçamentária	02.05.01	Educação - Departamentos
Funcional Programática	12.365.2003.2015	Manutenção das Creches - Recursos do Fundeb
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	2730000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE

TOTAL GERAL DO CRÉDITO	780.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente :

Ficha / Valor	75	400.000,00
Unidade Orçamentária	02.05.01	Educação - Departamentos
Funcional Programática	12.361.2002.2010	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Recursos Fundeb
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	2610000	Fundeb - Magistério

Ficha / Valor	97	210.000,00
Unidade Orçamentária	02.05.01	Educação - Departamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 (um), nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP 13530-000
CNPJ 46.313.714/0001-50 - Inscrição Estadual: Isento
Contato: (19) 3575-9000

Funcional Programática	12.365.2003.2014	Manutenção da Educação Pré-escolar - Recursos do Fundeb
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	2720000	Fundeb - Magistério - Pré-escola

Ficha / Valor	100	170.000,00
Unidade Orçamentária	02.05.01	Educação - Departamentos
Funcional Programática	12.365.2003.2015	Manutenção das Creches - Recursos do Fundeb
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	2710000	Fundeb - Magistério - Creche

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	780.000,00

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianial vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta Fone:
(19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.510, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI 3.336 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Profª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, e suplementá-lo se necessário, no valor de 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) , criando no orçamento em vigor, as seguintes dotações abaixo relacionadas:

Ficha / Valor		400.000,00
Unidade Orçamentária	02.05.01	Educação - Departamentos
Funcional Programática	12.361.2002.2010	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Recursos Fundeb
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	2620000	Fundeb - Outros

Ficha / Valor		210.000,00
Unidade Orçamentária	02.05.01	Educação - Departamentos
Funcional Programática	12.365.2003.2014	Manutenção da Educação Pré-escolar - Recursos do Fundeb
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	2740000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - PRÉ-ESCOLA

Ficha / Valor		170.000,00
Unidade Orçamentária	02.05.01	Educação - Departamentos
Funcional Programática	12.365.2003.2015	Manutenção das Creches - Recursos do Fundeb
Categoria Econômica	449052	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	2730000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE

TOTAL GERAL DO CRÉDITO	780.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes dotações do orçamento vigente :

Ficha / Valor	75	400.000,00
Unidade Orçamentária	02.05.01	Educação - Departamentos
Funcional Programática	12.361.2002.2010	Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Recursos Fundeb
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta Fone:
(19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

Código de Aplicação	2610000	Fundeb - Magistério

Ficha / Valor	97	210.000,00
Unidade Orçamentária	02.05.01	Educação - Departamentos
Funcional Programática	12.365.2003.2014	Manutenção da Educação Pré-escolar - Recursos do Fundeb
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	2720000	Fundeb - Magistério - Pré-escola

Ficha / Valor	100	170.000,00
Unidade Orçamentária	02.05.01	Educação - Departamentos
Funcional Programática	12.365.2003.2015	Manutenção das Creches - Recursos do Fundeb
Categoria Econômica	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte	2	Transf. e Convênios Estaduais Vinculados
Código de Aplicação	2710000	Fundeb - Magistério - Creche

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	780.000,00

Artigo 3º - As ações criadas no presente Decreto, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianial vigentes no presente exercício.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 10 de novembro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1746 | Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal da Administração
Av. Um, nº 10 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Pregão Eletrônico n° 63/2026 -** Tipo de Licitação **"Menor Valor Por Lote"**
Processo Administrativo nº 1156/2026 - Edital de Licitação n° **77/2026**.

***OBJETO*: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal e Estadual de ensino, abrangendo o fornecimento de veículos, monitores e motoristas devidamente habilitados, conforme especificações constantes nos anexos, contrato e orientações da Contratante.**

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizada a abertura da sessão pública em referência:

- **Local: https://bll.org.br//**
- **Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 11 de novembro de 2026.**
- **Recebimento de documentos de Habilitação e Proposta até: 30 de novembro de de 2026 – 08h00min**
- **Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 30 de novembro de 2026 – às 08h10min.**
-

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br: Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: https://bll.org.br//;

Requisitar nos e-mails: contratos@itirapina.sp.gov.br, licitacao@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 10 de novembro de 2026.

FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES:21481592831

Assinado de forma digital por FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES:21481592831

Flavio Siqueira Fagundes
Secretário Municipal da Administração